

DECRETO Nº 1828, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

“Suplementa dotações orçamentárias que especifica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1580, de 10 de Dezembro de 2015 – Orçamento Municipal para Exercício 2016.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 4.716,90

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria Administração
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 255,49

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 20.306,30

05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.124 – Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 16.619,13

05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.300 – Man. Ens. Básico Demais Servid.-FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 11.784,34

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 38.247,55

07.04 – SSSB - Saúde Bucal - Estadual

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 5.298,91

07.04 – SSSB - Saúde Bucal - Estadual

10.301.0035.2.192 – Incent. Atenção Básica - NAAB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 6.737,16

07.04 – SSSB - Saúde Bucal - Estadual		
10.302.0035.2.104 – Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	22.151,60
07.04 – SSSB - Saúde Bucal - Estadual		
10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	2.464,61
07.04 – SSSB - Saúde Bucal - Estadual		
10.301.0107.2.180 – Programa Saúde da Família - Estadual		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	4.179,06
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	8.236,21
10.02 – SASHD - COMDICA/Conselho Tutelar		
14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	1.515,20
TOTAL	R\$	142.482,48

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, e um Superávit no valor de R\$ 42.189,91:.

02.01 – Gabinete do Prefeito		
09.271.0031.2.008 – Contribuições Previdenciárias		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.255,99
03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento		
04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores		
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$	2.684,82
03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento		
09.271.0031.2.010 – Despesas Previd.-INSS-Sec.Administração		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais	R\$	406,89
03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento		
09.272.0032.2.056 – Contribuição Previdenciária - RPPS		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	789,32
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
09.271.0031.2.016 – Contribuições Previdenciárias - INSS		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.086,07
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
09.272.0032.2.057 – Contribuição Previdenciária - INSS		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais	R\$	298,19

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura	
12.271.0031.2.026 – Cont. Previd.-Demais Serv.-SMAC-INSS	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 8.219,59
05.01 – Secretaria da Educação e Cultura	
12.361.0047.2.019 – Manutenção Ensino Básico	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 15.387,62
05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB	
09.272.0032.2.059 – Contribuição Previdenciária - RPPS	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 680,77
05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB	
12.271.0031.2.025 – Contribuição Previdenciária - Professores	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.394,25
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	
09.271.0031.2.031 – Contribuição Previdenciária Regime - INSS	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 197,28
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	
09.272.0032.2.060 – Contribuição Previdenciária - RPPS	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 9.784,27
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 3.425,89
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
09.272.0032.2.061 – Contribuição Previdenciária - RPPS	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais	R\$ 13.323,29
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.271.0031.2.040 – Contribuição Previdenciária - INSS	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.167,93
07.04 – SSSB - Saúde Bucal - Estadual	
10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família - Federal	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 1.256,48
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
09.271.0031.2.047 – Contribuições Previdenciárias - INSS	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.030,80
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
09.272.0032.2.062 – Contribuição Previdenciária - RPPS	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.484,35

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação Desporto	
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 18.796,19
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação Desporto	
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.201,07
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação Desporto	
14.422.0027.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais	R\$ 341,51
14.01 – Secretaria de Turismo	
04.695.0094.2.516 – Atividades de Turismo	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 80,00
TOTAL	R\$ 142.482,48

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Dezembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.